

Freguesia do Préstimo e Macieira de Alcôba

ATA nº 26 - 2025/2029

Reunião Extraordinária de 25 de junho de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia

Freguesia do Préstimo e Macieira de Alcôba
ATA nº 26 - 2025/2029

Reunião da União das Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcôba

Data da Reunião: 25 de junho de 2026
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Nelson Oliveira Soares
Secretário: António José Vidal de Figueiredo
Tesoureira: Celeste da Conceição Vidal Dias
FALTAS:

Início de Reunião: dezoito horas
Encerramento: dezanove horas
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----

Freguesia do Préstimo e Macieira de Alcôba

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA: NORMA INTERNA Nº 1/2026-----

Norma Interna de Organização do Tempo de Trabalho, Pausas e Funcionamento dos Serviços

Artigo n.º 1 Objeto

A presente norma estabelece regras de organização do tempo de trabalho, pausas e saídas temporárias das instalações da Junta de Freguesia, com vista a assegurar a continuidade do serviço público, a eficiência do funcionamento dos serviços e a qualidade do atendimento ao público.

Artigo n.º 2 Princípios gerais

1. A organização do tempo de trabalho respeita a legislação aplicável à função pública, designadamente em matéria de duração do trabalho, descanso e direitos dos trabalhadores.
2. A gestão do serviço deve assegurar a continuidade do atendimento ao público e a adequada resposta às necessidades dos fregueses.
3. As regras previstas na presente norma aplicam-se sem prejuízo dos direitos legalmente reconhecidos aos trabalhadores.

Artigo n.º 3 Horário de trabalho

1. O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, distribuídas por 5 dias úteis.
2. O horário diário de trabalho é, em regra, de 7 horas.

Artigo n.º 4 Intervalo de descanso

1. É obrigatório um intervalo de descanso diário com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas, não integrando o período normal de trabalho. O trabalhador não pode prestar mais de 5 horas consecutivas, salvo jornada contínua ou regime especial legalmente aplicável.
2. A marcação do intervalo é efetuada de forma a garantir a continuidade do atendimento ao público e o normal funcionamento dos serviços.
3. Sempre que necessário, a distribuição temporal do intervalo de descanso pode ser ajustada por decisão do órgão competente ou do Presidente da Junta de Freguesia, no âmbito das competências legalmente conferidas, mediante fundamento das necessidades do serviço e com respeito pelos procedimentos legalmente exigíveis.

Freguesia do Préstimo e Macieira de Alcôba

Artigo n.º 5

Pausas durante o período de trabalho

1. As pausas ocasionais inerentes às necessidades pessoais normais dos trabalhadores são permitidas, devendo ser efetuadas de forma compatível com o regular funcionamento do serviço e sem prejuízo do atendimento ao público. Tais pausas não dispensam o cumprimento do horário de trabalho, do dever de assiduidade e pontualidade e das regras de registo de tempos de trabalho.
2. A sua organização deve ser compatível com o funcionamento do serviço e não pode comprometer o atendimento ao público nem implicar ausência simultânea de trabalhadores indispensáveis ao funcionamento do serviço.

Artigo n.º 6

Regra de permanência e interação no local de trabalho

1. O atendimento ao público e a interação com os serviços da Junta de Freguesia devem ocorrer exclusivamente nos locais destinados a esse efeito e no âmbito do funcionamento normal dos serviços.
2. Os trabalhadores devem permanecer disponíveis para o exercício das suas funções durante o respetivo período de trabalho, evitando ausências injustificadas que comprometam o funcionamento do serviço.
3. A presença de terceiros nas instalações deve respeitar as regras de funcionamento dos serviços e não pode perturbar o atendimento ao público ou a atividade normal dos trabalhadores.
4. Sempre que necessário, o responsável do serviço pode determinar o afastamento de situações que comprometam o funcionamento dos serviços, garantindo a normal continuidade do atendimento ao público.

Artigo n.º 7

Saídas temporárias das instalações

1. As saídas temporárias das instalações durante o período de trabalho devem ser compatíveis com as necessidades do serviço e não podem prejudicar o seu normal funcionamento.
2. A sua gestão é assegurada pelo Executivo da Junta de Freguesia, garantindo que o atendimento ao público se mantém permanentemente assegurado.
3. As saídas temporárias por motivos de serviço são efetuadas no exercício normal das funções. As saídas por motivos pessoais durante o período de trabalho dependem de compatibilidade com o serviço e do respetivo enquadramento legal e regulamentar. Quando impliquem ausência relevante do posto de trabalho, as saídas por motivos pessoais devem ser previamente comunicadas ou justificadas, nos termos legalmente aplicáveis.

Artigo n.º 8

Organização e gestão do serviço

1. Compete ao Executivo da Junta de Freguesia definir a organização do horário de trabalho e a distribuição das tarefas compatíveis com o conteúdo funcional das carreiras e categorias dos trabalhadores, nos termos da legislação aplicável.
2. A execução operacional diária é assegurada pelo responsável designado pelo Executivo, de acordo com as orientações aprovadas e com respeito pelos direitos dos trabalhadores.

Freguesia do Préstimo e Macieira de Alcôba

Artigo n.º 9 Publicidade

A presente norma é afixada na sede da Junta de Freguesia e nos locais de trabalho, bem como disponibilizada na página eletrônica da Freguesia, de modo a assegurar o seu pleno conhecimento pelos trabalhadores.

Artigo n.º 10 Entrada em vigor

A presente norma entra em vigor na data da sua aprovação Aprovado em Reunião de Executivo de 25 de junho de 2026.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA: NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-----

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Á DOS FERREIROS	9H30 - 12H00 14H - 17H30	9H30 - 12H00 14H - 17H30	9H30 - 12H00 14H - 17H30	9H30 - 12H00 14H - 17H30	9H30 - 12H00 14H - 17H30
MACIEIRA DE ALCÔBA				14H00 - 17H00	
PRÉSTIMO		14H00 - 18H00		09H30 - 12H00	

Freguesia do Préstimo e Macieira de Alcôba

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

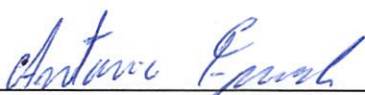
Préstimo, 25 de junho de 2026

O Presidente,



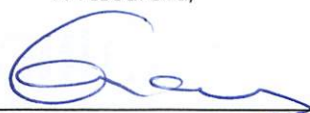
(Nelson Oliveira Soares)

O Secretário,



(António José Vidal de Figueiredo)

A Tesoureira,



(Celeste da Conceição Vidal Dias)